

PCERTT-764



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1.00.642-11

PCERTT Remanej. em 000/2019.

Francisco da Silva Araújo

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

11927

20 de Dezembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 764, referente a terras situadas em os 1º e 4º Distritos do Município de Barra do Pirai e 6º do Município de Vassouras, em que é interessado o Sr. FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão,

Atenciosas saudações

D. O. de 3-1-94 2^a Comissão, 81
 [Handwritten signature]

PCERTT - 764 - Requerente: FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, terras em Barra do Pirai.

"Solicite-se a audiência da S.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, tendo em vista as sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão."

Apresentado em mãos de hoje.

Rio, 7-10-1943.

(a) - P. F. S.

(a) - H. D.

(a) - L. P. S.

R E L A T Ó R I O

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, cumprindo o disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresenta os documentos adiante descritos, referentes a imóveis urbanos, situados nos municípios de Barra do Pirai e Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, cuja propriedade plena diz ter adquirido:

- a) Escritura de 12-2-1938, lavrada nas notas do tabelião do 2º Ofício da comarca de Barra do Pirai, pela qual ANTONIO ALVARENGA e sua mulher venderam o predio nº 8 da Rua Andrade Pinto, edificado em terreno que mede 19 m. de frente por 63 m. de fundos;
- b) Escritura de 2-5-1938, nas ditas notas, pela qual o espólio de JOSÉ TEIXEIRA DE BARROS NOBREGA, representado pelo respectivo inventariante DA CIO NOBREGA, vendeu um lote de terreno no lugar denominado Caixa d'Água, medindo 12 m. de frente por 44 m. de fundos, na dita cidade;
- c) Escritura de 14-3-1938, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício da mesma comarca, pela qual FRANCISCO DA SILVA ARAUJO e sua mulher permutaram com JUVENTINO FERREIRA DA FONSECA e sua mulher, por outro de sua propriedade, o da propriedade destes, situado à rua Major Ferraz nº 12, na dita cidade, medindo 2 m. de frente por 12 de fundos;
- d) Escritura de 9-7-1939, lavrada nas notas do tabelião do 2º Ofício da mesma comarca, pela qual PIO FRANCISCO FIGUEIRA vendeu o predio dividido em 4 moradias, sob ns. 119, 121, 123 e 125, e respectivo terreno, situado a estrada da Vargem Alegre, na dita cidade, medindo o terreno 13 metros de frente, com fundos até o rio Paraíba, margem esquerda;

- e) Escritura de 17-1-1937, lavrada nas ditas notas, pela qual LINDOLFO RIBEIRO DE ASSIS PAIVA e sua mulher venderam 9 casas sem numero, edificadas em terreno situado a estrada de Vargem Alegre, na dita cidade, medindo 26^m,60 de frente por 32 m. de fundos;
- f) Escritura de 25-7-1938, lavrada nas ditas notas pela qual LINDOLFO RIBEIRO DE ASSIS PAIVA e sua mulher venderam uma casa e terreno situado a estrada da Vargem Alegre, na dita cidade, medindo 6 m. de frente por 17 m. de fundos;
- g) Escritura de 12-8-1938, lavrada nas ditas notas, pela qual ASCENDINO GUIMARÃES e sua mulher venderam um lote de terreno situado na mencionada estrada, medindo 52 m. de frente por 15 m. de fundos, para o rio Paraíba;
- h) Escritura de 7-3-1938, lavrada nas ditas notas, pela qual o Dr. HERNANI DA SILVA PEREIRA e sua mulher venderam um terreno situado na mencionada estrada, medindo 20 m. de frente por 13^m,8 de fundos;
- i) Escritura de 28-4-1931, lavrada nas ditas notas, pela qual o Dr. ANTONIO BRAZ DE MORAES BARBOSA e sua mulher venderam seis prazos de terreno na Vila Diva (estrada de Santa Cecilia), sendo 4 com a testada de 40 m. e 2 outros com a testada de 20 m. com fundos para o Rio Paraíba, na cidade de Barra do Pirai;
- j) Escritura de 15-1-1926, lavrada nas ditas notas, pela qual ANTONIO ODACIO PEREIRA vendeu um lote de terreno situado à rua America, na aludida cidade, medindo 22 metros de frente por 40 m. de fundos;
- k) Escritura de 14-3-1927, lavrada nas ditas notas, pela qual ONDINA PEREIRA DE OLIVEIRA e seu marido AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA venderam a sexta parte de dois terrenos situados na sua America nas 42 e 46, medindo 22 m. de frente por 40 m. de fundos;
- l) Escritura de 15-2-1930, lavrada nas mesmas notas pela qual o Dr. ARY SILVA e sua mulher venderam as sextas partes de dois lotes de terreno situados as ruas America e Major Ferraz, medindo o da primeira rua 22 m. de frente por 44 m. de fundos e o da segunda rua 40 m. de frente e fundos variaveis;

- m) Escritura de 7-6-1926 e 21-9-1926, lavradas nas mesmas notas, a segunda ratificando e retificando a primeira, pelos quais JOSÉ TEIXEIRA DE BARROS NOGUEIRA vendeu dois lotes de terreno, sob ns 13 e 14, à rua Major Ferraz, medindo 22 m. de frente por 98 de fundos;
- n) Escritura de 30-7-1938, lavrada nas mesmas notas, pela qual ANTONIO ALVARUNGA e sua mulher venderam um lote de terreno, situado no bairro Vargem Grande, na cidade de Barra do Pirai, dividido em duas porções, sendo uma de 11 m. de frente por 67,70 de fundos e outra de 11 m. de frente por 37 de fundos;
- o) Escritura de 11-4-1931, lavrada nas notas do Tabelião de paz de Rodeio, 6º distrito do município de Vassouras, pela qual QUINZIO PINHEIRO e sua mulher venderam a JOSÉ JOAQUIM FERREIRA e sua mulher e estes hipotecaram a FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, o terreno com 520 m2. com testada para as ruas Coronel Veiga e Setima, em Rodeio, 6º distrito do município de Vassouras;
- p) Formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por JOÃO JOSÉ FERREIRA, passada a favor de FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, pelo Juizo de Direito da comarca de Barra do Pirai, em 25-2-1939, do qual consta terem sido dadas em pagamento a este, entre outros bens, 3 casas à rua Tiradentes, ex-do Cemiterio, sob ns. 38, 40 e 42, e respectivo terreno com 14 m. de frente por 14 metros de fundos; um terreno à rua America, com 27 m. de frente por 20 m. de fundos; mais duas casas à rua Tiradentes e respectivo terreno ns. 34 e 36 e quatro casinhas sob ns. 57, 58, 59, 60 no Morro do Cemiterio, constituídas em terreno com 32 m. de frente por 31 m. de fundos, todos na cidade de Barra do Pirai;
- q) Formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por dona MARIA MADALENA DE SOBRAL, passada a favor de dona CAMILLA MADALENA DE ARAUJO, casada com FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, pelo Juizo de Direito da comarca de Barra do Pirai em 18-2-1939, do qual consta terem sido dadas em pagamento entre outros bens, o predio nº 40 à rua Francisco Cabral, na vila de Mendes, 4º-

distrito do município de Barra do Pirai, medindo o terreno 65 m. de frente por 40 m. de fundos, mais ou menos.

Os imóveis descritos nas letras de a até n, deste Relatório estão transcritos no Registro de Imóveis da comarca de Barra do Pirai; o descrito na letra o no Registro de Imóveis da comarca de Vassouras; não tendo ainda sido transcritos os de letras p e q por serem os respectivos títulos posteriores à vigência do decreto-lei nº 893, e ainda não liberados por esta Comissão.

Os títulos referem-se a terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional, pelo que não estão sujeitas às disposições do dito decreto-lei, visto ficaram todas elas compreendidas em sesmarias já estudadas pela Comissão em processos anteriores, exceto o terreno descrito na letra o, que fica compreendido nas terras vendidas e vendidas pela União a QUIRZIO FERREIRA.

Ficam compreendidas na sesmaria de ROQUE DA COSTA FRANCO os terrenos situados na Estrada de Vargem Alegre (letra d, e, f, g, h) e na rua America (i, k, l e p); na sesmaria de FRANCISCO PEREIRA LISBOA os terrenos descritos nas letras a (rua Andrade Pinto); na letra i (estrada de Santa Cecilia) na letra n (no bairro de Vargem Grande); na sesmaria de ANTONIO PINTO DE MIRANDA os terrenos descritos na letra b, c, l, m (rua Major Ferraz) e p (rua Tiradentes, antiga do Cemitério); e finalmente na sesmaria de JOAQUIM DE SÁ BARBOSA o terreno descrito na letra q (rua Francisco Cabral, na vila de Mendes).

O processo deve ser enviado a D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

D E S P A C H O

A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os terrenos, seguintes, em que o requerente é interessado:

Na cidade de Barra do Pirai os cinco situados a Estrada da Vargem Alegre (letras d, e, f, g, h do relatório), medindo de frente, respectivamente, 13, 26, 60, 6, 52 e 20 metros; os quatro situados à Rua America (letras j, k, l e p), medindo de frente, respectivamente, 22, 22, 22 e 27 metros, - por ficarem compreendidos na sesmaria concedida a ROQUE DA COSTA FRANCO; os situados à Rua Andrade Pinto nº 8 (letra a), a estrada de Santa Cecilia (letra i) e no bairro Vargem Grande, letra n, medindo, respectivamente, de frente, 19, 60 e 22 metros - por ficarem compreendidos na sesmaria concedida a FRANCISCO PERNES LISBÔA; o situado no lugar Caixa d'Água (letra b) medindo 12 m. de frente, os três situados à rua Major Ferraz (letra c, l, m) medindo, respectivamente, - 2,40, 22 metros de frente e os terrenos situados à rua Tiradentes, ex-do Cemitério (letra p), medindo, respectivamente, 14, 11 e 32 metros de frente; - por ficarem compreendidos na sesmaria concedida a ANTONIO PINTO DE MIRANDA e na vila de Mendes, 4º distrito do município de Barra do Pirai, o terreno situado a rua Francisco Gabriel nº 40 (letra q) medindo 65 metros de frente, - por ficar compreendido na sesmaria concedida a MANOEL DE SÁ BARBOSA, todas essas sesmarias já estudadas pela Comissão em processos anteriores e de acordo com as informações prestadas pela Secção de Engenharia da D.T.C. e finalmente por estarem compreendidas nas terras remidas e vendidas pela Fazenda Nacional a QUINZIO FERRINI,

o terreno situado em Rodeio, 6º distrito do município de Vassouras (letra o), com a área de 520 m² e medindo 20 metros de frente para a rua Setima. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943

(a) - L. J. S.
(a) - P. F. F.
(a) - H. D.

D E S P A C H O

A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei nº 895, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os terrenos, seguintes, em que o requerente é interessado:

Na cidade de Barra do Pirai os cinco situados a Estrada da Vargem Alegre (letras d, e, f, g, h do relatório), medindo de frente, respectivamente, 13, 26, 60, 6, 52 e 20 metros; os quatro situados à Rua America (letras i, k, l e p), medindo de frente, respectivamente, 22, 22, 22 e 27 metros, - por ficarem compreendidos na sesmaria concedida a ROQUE DA COSTA FRANCO; os situados à Rua Andrade Pinto nº 8 (letra a), a estrada de Santa Cecilia (letra i) e no bairro Vargem Grande, letra n, medindo, respectivamente, de frente, 19, 60 e 22 metros - por ficarem compreendidos na sesmaria concedida a FRANCISCO PERNES LISBÔA; o situado no lugar Caixa d'Água (letra b) medindo 12 m. de frente, os três situados à rua Major Ferraz (letra c, l, m) medindo, respectivamente, - 2,40, 22 metros de frente e os terrenos situados à rua Tiradentes, ex-do Cemitério (letra p), medindo, respectivamente, 14, 11 e 32 metros de frente, - por ficarem compreendidos na sesmaria concedida a ANTONIO PINTO DE MIRANDA e na vila de Merdes, 4º distrito do município de Barra do Pirai, o terreno situado a rua Francisco Gabriel nº 40 (letra q) medindo 65 metros de frente, - por ficar compreendido na sesmaria concedida a MANOEL DE SÁ BARBOSA, todas essas sesmarias já estudadas pela Comissão em processos anteriores e de acordo com as informações prestadas pela Secção de Engenharia da D.T.C. e finalmente por estarem compreendidas nas terras remidas e vendidas pela Fazenda Nacional a QUINZIO FERRINI,

o terreno situado em Rodeio, 6º distrito do município de Vassouras (letra g), com a área de 520 m² e medindo 20 metros de frente para a rua Setima. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943

(a) - F. V. S.

(a) - V. F. J.

(a) - H. D.

PCRRTT 76h - Requerente: FRANCISCO DA SILVA ARAUJO. A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1950, nos termos do relatório hoje aprovado, os terrenos, seguintes, em que o requerente é interessado: - Na cidade de Barra do Piraí os cinco situados à Estrada da Vargem Alegre (letras a, b, c, d, e, f do relatório), medindo de frente, respectivamente, 13, 26, 60, 6 e 20 metros; os quatro situados à Rua America (letras g, h, i e j), medindo de frente, respectivamente, 22, 22, 22 e 27 metros, - por ficarem compreendidos na sesmaria concedida a ROQUE DA COSTA FRANGO; os situados à rua Andrade Pinto nº 8 (letra k), à estrada de Santa Cecilia (letra l) e no bairro Vargem Grande, letra n, medindo respectivamente de frente, 19, 60 e 22 metros - por ficarem compreendidos na sesmaria concedida a FRANCISCO PERNES LISBOÁ; o situado no lugar Caixa d'Agua (letra b) medindo 12 m. de frente, os três situados à rua Major Ferraz (letras o, l, m) medindo, respectivamente, 2, 40, 22 metros de frente e os terrenos situados à rua Tiradentes, ex-Cemiterio (letra p), medindo, respectivamente, 14, 11 e 32 metros de frente, - por ficarem compreendidos na sesmaria concedida a ANTONIO PINTO DE MIRANDA e na vila de Mendes, 4º distrito do município de Barra do Piraí, o terreno situado à rua Francisco Cabral nº 40 (letra q) medindo 65 metros de frente, - por ficar compreendido na sesmaria concedida a MANOEL DE SA BARBOSA, todas essas sesmarias já estudadas pela Comissão em processos anteriores e de acordo com as informações prestadas pela Secção de Engenharia da D.T.C. e finalmente por estarem compreendidas nas terras medidas e vendidas pela Fazenda Nacional a QUINZIO FERRINI, o terreno situado em Rodeio, 6º distrito do município de Vassouras (letra o), com a área de 520 m². e medindo 20 metros de frente para a rua Setima. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins. ✓

3.782
27.12-43.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS
Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 764, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o município de Barra do Pirai e em que é interessado FRANCISCO DA SILVA ARAUJO.

Atenciosas saudações

A Comissão,